



LEI Nº. 1899/2013

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta lei autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), acrescentando à Lei nº 1.884, de 23 de novembro de 2012, que trata do orçamento para o exercício de 2013, a seguinte classificação orçamentária, com respectivas fonte de recurso:

05		Executivo	
02.05		Secretaria Mun.Saúde–Fundo Mun. Saúde	
02.03.02		Departamento de Saúde	
02.05.01.10		Saúde	
02.05.01.10.305		Vigilância Epidemiológica	
02.05.01.10.305.1013		Vigilância	
02.05.01.10.305.1013.2		Manut. Ativ.Serv. Vigil. Epidemiológica	
3.3.90.34.00		Outras Desp.Pes. Dec. Cont. Terceirização	146.000,00
2.50.00 – Transf. Recurso		17.238,98	
1.02.00 – Recursos próprios – Saúde Mínimo de 15%		128.761,02	

Art. 2º- Como recursos para suportar o crédito autorizado no artigo 1º, será utilizado, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, com a observância da vinculação das fontes de recursos, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 8º, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 01 de abril de 2013.

Benito de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada em 01/04/2013.